



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## EDITAL Nº 12/2024

Publicado em 15 de maio de 2024

### Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

**Formação de Professores e Práticas Educativas - Campus Ipameri, Campus Iporá e Campus Rio Verde**

**Educação, Cidadania e Cibercultura - Campus Iporá**

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2024 dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em: Formação de Professores Prática e Práticas Educativas e em Educação, Cidadania e Cibercultura.

### NÚMERO DE VAGAS

Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano estarão autorizados a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas disponíveis para os seguintes cursos:

#### Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Curso	Carga Horária (h)	Número Total de vagas	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas reservadas para cotas	Campus
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Formação de Professores e Práticas Educativas	380	40	28	12	Ipameri
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Formação de Professores e Práticas Educativas	380	40	28	12	Iporá
Pós-graduação					

<i>Lato Sensu</i> em Educação, Cidadania e Cibercultura	360	40	28	12	Iporá
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Formação de Professores e Práticas Educativas	380	30	21	9	Rio Verde

### 1.1 Sobre o preenchimento das vagas:

1.1.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de cotas no ato da inscrição, deve se autodeclarar preto(a), pardo(a), indígena (PPI) e/ou pessoa com deficiência por meio do termo de autodeclaração (**Anexo I deste Edital**).

1.1.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação dos candidatos(as) inscritos(as) como PPI será homologada pela Comissão do Processo Seletivo.

1.1.3 Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá preencher o documento de autodeclaração (**Anexo I deste Edital**) e comprovar a condição de deficiência por meio de laudo médico, exames e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a confirmação da condição de deficiência por meio de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

a) Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

b) Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

c) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

1.1.4 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD).

1.1.5 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência classificado(a).

1.1.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

1.1.7 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados na prova serão submetidos(as) à entrevista ONLINE, por meio de videoconferência, individual por Comissão de Heteroidentificação instituída por meio de portaria pelo IF Goiano. Os agendamentos das entrevistas de Heteroidentificação serão divulgados na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.8 A heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

a) Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

b) Não será considerada para a validação da autodeclaração o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes ascendentes;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.1.9 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência serão submetidos(as) à entrevista PRESENCIAL ou ONLINE, por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n.04/2018 MPOG e Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. O procedimento de verificação da condição de deficiência será individual e realizado pela Comissão de Verificação de Condição de Deficiência instituída por meio de portaria pelo IF Goiano.

a) Os agendamentos e links das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.10 O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

#### **Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital – <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a> e <a href="https://ifgoiano.edu.br/">https://ifgoiano.edu.br/</a>	15/05/2024
Interposição de recurso ao Edital – <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	Até 24h após a divulgação do edital.
Publicação do resultado do recurso ao Edital - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	17/05/2024
Período de inscrição – <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	20/05/2024 até 01/07/2024
Publicação resultado preliminar das inscrições homologadas - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	08/07/2024
Interposição de recurso para o resultado preliminar da homologação das inscrições.	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições homologadas.
Publicação final das inscrições homologadas - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	10/07/2024
Publicação do resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas -	08/07/2024

<a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	
Interposição de recurso ao resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	Até 24h após a divulgação preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reservas de cotas
Publicação do resultado final da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	10/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo dos candidatos selecionados para ampla concorrência e para reserva de vagas - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	29/07/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar para os candidatos de ampla concorrência e para reserva de vagas – <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	Até 24h após a divulgação preliminar do Resultado preliminar da Análise de Currículo
Divulgação do resultado dos recursos da Análise de Currículo - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	31/07/2024
Publicação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	31/07/2024
Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	01/08/2024 e 02/08/2024
Publicação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	05/08/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência
Publicação da convocação e informações sobre datas e horários das Bancas Recursais de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	07/08/2024
Bancas recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	08/08/2024

Publicação do resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	09/08/2024
Publicação do resultado final dos candidatos inscritos que concorrerão à reserva de vagas - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	Até dia 09/08/2024
Publicação de Datas, Orientações de Matrícula e informação sobre início das aulas do curso Formação de Professores e Práticas Educativas dos campi Ipameri e Iporá e do curso em Educação, Cidadania e Cibercultura do campus Iporá <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>	Até dia 09/08/2024

### 3. DOS CURSOS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) e Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e |Práticas Educativas modalidade presencial, ofertado pelos Campi, Ipameri, Iporá e Rio Verde e em Educação, Cidadania e Cibercultura, modalidade EaD, ofertado pelo Campus Iporá para início das aulas no 2º semestre de 2024.

3.2 Os Cursos terão duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de acordo com o **Quadro 1**, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho Final de Curso.

3.3 Informações adicionais podem ser solicitadas através do contato:

Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores para a Educação Básica (FPEB):

Campus Ipameri: [fppe.ipa@ifgoiano.edu.br](mailto:fppe.ipa@ifgoiano.edu.br)

Campus Iporá: [ppg.ipora@ifgoiano.edu.br](mailto:ppg.ipora@ifgoiano.edu.br)

Campus Rio Verde: [fpge.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:fpge.rv@ifgoiano.edu.br)

Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação, Cidadania e Cibercultura

Campus Iporá: [ppg.ipora@ifgoiano.edu.br](mailto:ppg.ipora@ifgoiano.edu.br)

3.4 Poderão se candidatar aos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* descritos no presente edital, os(as) portadores(as) de Diploma de Graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas, conforme Quadro 3.

#### Quadro 3. Requisitos para inscrição nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Cursos	Formação
Formação de Professores e Práticas Educativas	Licenciados, Bacharéis ou Tecnólogos em cursos de ensino superior.
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação, Cidadania e Cibercultura	Licenciados, Bacharéis ou Tecnólogos em cursos de ensino superior.

3.5 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão ofertados de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou material didático.

3.6 As aulas do curso Formação de Professores e Práticas Educativas serão ministradas de forma presencial no campus de oferta do curso, havendo a possibilidade de uso de até 40% da carga horária total do curso na modalidade EaD. Essas atividades EaD devem ser realizadas preferencialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem oficial do IF Goiano – AVA - MOODLE.

3.6.1 As aulas do curso Educação, Cidadania e Cibercultura serão desenvolvidas na modalidade EaD e desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA - MOODLE em módulos de acordo com o calendário disponibilizado no início do curso, podendo oferecer momentos síncronos e assíncronos para o estudante.

3.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho Final de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores (as) de cada Curso. Os(as) possíveis professores(as) orientadores(as) de cada curso e suas respectivas linhas de pesquisa serão apresentados no início do período letivo.

3.8 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que, efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas com frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho Final de Curso.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos do **Quadro 2**, acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Propostas Online, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção que pode ser acessado através do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/> na data prevista no Cronograma (**Quadro 2**).

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar corretamente a sua formação e, será eliminado(a) do processo seletivo, quando não atender as exigências descritas no **Quadro 3**.

4.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar **os documentos legíveis** em forma de arquivo no formato “PDF”, exclusivamente via sistema de seleção, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de inscrição Online, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) no período de inscrições conforme **Quadro 2** deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição:

a) Cópia da identidade e CPF;

b) Cópia do Diploma de Graduação. Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso com a data de previsão de colação de grau da graduação, que deverá anteceder o período de matrícula (**Quadro 2**), assinada pela Instituição de Ensino Superior;

c) Currículo Lattes, preenchido na plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) ou *Curriculum Vitae* que contenha as informações especificadas no **Anexo II**, comprovadas e Formulário de Autoavaliação (**Anexo III**): o currículo deverá estar atualizado em 2024. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no **Anexo III (Formulário de Autoavaliação)**. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo. Assinar formulário de autoavaliação mesmo sem comprovante.

4.5.1 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas, além dos documentos supracitados deverão preencher e encaminhar o **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO** do Edital, conforme itens 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital

4.6 A ausência de qualquer documento previsto nos Termos Aditivos e/ou anexos fora dos padrões

estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

4.7 Não serão aceitos documentos entregues impressos pelo candidato para fins de efetivar sua inscrição. Todavia, caso haja problema ou qualquer falha técnica na plataforma de submissão on-line durante o período de inscrições vigente no presente Edital, que inviabilize o envio dos documentos, sugere-se, nesses casos e com a devida justificativa, protocolar a documentação impressa e preenchida junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus. Só serão aceitos documentos protocolados dentro do prazo de inscrições do Edital, respeitando o horário de atendimento da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação:

Campus Ipameri: de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 12:00h e das 13:30 às 16:30h

Campus Iporá: de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00h

Campus Rio Verde: de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00h

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os documentos enviados em anexo durante a inscrição, deverão seguir as orientações do Edital e serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo de cada curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2 A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado via sistema de seleção (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) conforme cronograma do **Quadro 2**.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da seleção do processo seletivo, a qual será realizada pela análise do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* e seus comprovantes.

6.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 4.5 do Edital.

6.3 A análise do Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo III**) terá caráter classificatório.

6.4 Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no público-alvo do curso, descrito no **Quadro 3** deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos no Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo III**), em ordem decrescente de pontuação.

7.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) de mais idade.

7.3 O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e de Classificados, até o número limite de inscrições deferidas. A lista de aprovados será publicada na página do sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), conforme cronograma do Edital (**Quadro 2**).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula, de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**, a serem publicadas conforme o Cronograma (**Quadro 2**).

8.2 O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso.

8.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, disponível no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

8.4 Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados perderão o direito à vaga.

8.5 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula nos Campi Ipameri ou Iporá do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

8.6 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

8.7 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. 02 (duas) fotos 3x4 recente;

II. Certidão de nascimento ou casamento;

III. Cópia da Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;

IV. Cópia do CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);

V. Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

VI. Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;

VII. Cópia do Título eleitoral e comprovante de votação;

VIII. Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

8.8 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 8.7 implicará a não efetivação da matrícula.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**), mediante o preenchimento de requerimento online via sistema de seleção pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

10.3 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no sistema de seleção oficial do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

10.4 Em caso de dúvidas os candidatos poderão contactar as respectivas secretarias dos campi:

Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas (FPPE):

Campus Ipameri: [fppe.ipa@ifgoiano.edu.br](mailto:fppe.ipa@ifgoiano.edu.br)

Campus Iporá: [ppg.ipora@ifgoiano.edu.br](mailto:ppg.ipora@ifgoiano.edu.br)

Campus Rio Verde: [fpge.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:fpge.rv@ifgoiano.edu.br)

Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação, Cidadania e Ciberultura

Campus Iporá: [ppg.ipora@ifgoiano.edu.br](mailto:ppg.ipora@ifgoiano.edu.br)

10.5 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

10.6 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

10.7 O processo seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Ipameri, Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Iporá e Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Rio Verde.

10.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação da Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas do Campus Ipameri e do Campus Iporá e da Coordenação da pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação, Cidadania e Cibercultura do Campus Iporá, e em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Goiânia, 14 de maio de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

Cinthia Maria Felício

Coordenadora do curso Pós-graduação em Formação de Professores e Práticas Educativas  
Campus Ipameri

*(Assinado eletronicamente)*

Vania Sardinha dos Santos Diniz

Coordenadora do curso Pós-graduação em Formação de Professores e Práticas Educativas  
Campus Iporá

*(Assinado eletronicamente)*

Rosenilde Nogueira Paniago

Coordenadora do curso Pós-graduação em Formação de Professores e Práticas Educativas  
Campus Rio Verde

*(Assinado eletronicamente)*

Rosemeire de Souza Pinheiro Taveira Silva

Coordenadora do curso Pós-graduação em Educação, Cidadania e Cibercultura  
Campus Iporá

*(Assinado eletronicamente)*

Ivan Alves

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Campus Rio Ipameri

*(Assinado eletronicamente)*

Camila Regina do Vale

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Campus Rio Iporá

*(Assinado eletronicamente)*

Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Campus Rio Verde

*(Assinado eletronicamente)*  
Juliana Cristina da Costa Fernandes  
Diretora Geral  
Campus Ipameri

*(Assinado eletronicamente)*  
Marcelo Medeiros Santana  
Diretor Geral  
Campus Iporá

*(Assinado eletronicamente)*  
Fabiano Guimarães Silva  
Diretor Geral  
Campus Rio Verde

*(Assinado eletronicamente)*  
Alan Carlos da Costa  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
IF Goiano

*(Assinado eletronicamente)*  
Elias de Pádua Monteiro  
Reitor  
IF Goiano

## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

### AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 12/2024, que sou:

<input type="checkbox"/> Preto(a)/Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Indígena
--	---	-----------------------------------

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 12/2024, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Obs.:** Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidentificação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

## Anexo II

### MODELO DO CURRICULUM VITAE

Nome Completo:

Dados Pessoais: (Data de Nascimento, RG, CPF)

Endereço completo:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx      E-mail:

#### FORMAÇÃO

---

Graduação - quantas houver (Área, Instituição, Ano de obtenção)

Pós-Graduação - se houver (Área, Instituição, Ano de obtenção)

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

Período – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

Período – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

#### PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, EVENTOS, PALESTRAS, MINICURSOS, SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

---

Listar Curso ou Evento... (Ano).

Listar Curso ou Evento... (Ano).

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

Listar outras informações relevantes.

**Anexo III**

**FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO**

ATENÇÃO:

1. Apenas atividades devidamente comprovadas serão pontuadas.
2. Ordenar e numerar as cópias dos comprovantes das atividades.
3. Numere as cópias dos comprovantes na margem superior direita, à caneta.
4. Não preencher a coluna “Uso da comissão”.

<b>1- FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>						
<b>1</b>	<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>	<b>nº do comprovante</b>	<b>Uso da comissão</b>
1.1	Licenciatura em qualquer área do conhecimento*	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.2	Bacharelado/Tecnólogo em qualquer área do conhecimento*	7,0 pontos/ curso	7,0 pontos			
1.3	Mestrado	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.4	Doutorado	12,0 pontos/ curso	12 pontos			
1.5	Curso de especialização com carga horária mínima de 360hs	1,0 ponto/ curso	4 pontos			
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 h	0,5 ponto/ curso	4 pontos			
* A pontuação dos itens 1.1 e 1.2 não será cumulativa. Será considerada a pontuação mais alta.						
<b>Pontuação Total 1- FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>						

**2- PRODUÇÃO ACADÊMICA**

<b>2</b>	<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>	<b>nº do comprovante</b>	<b>Uso da comissão</b>
2.1	Palestra proferida, com declaração comprobatória na área pretendida	1,0 ponto/ palestra	10 pontos			
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	12 pontos			
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/ capítulo	6 pontos			
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	2 ponto/ artigo	20 pontos			
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1 ponto/ artigo	10 pontos			
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da área pretendida	1 ponto/ artigo	10 pontos			
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural na área pretendida	0,5 ponto/ trabalho	5 pontos			
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos na área pretendida	0,5 ponto/ publicação	5 pontos			
<b>Pontuação Total 2- PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>						

**3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>3</b>	<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>	<b>nº do comprovante</b>	<b>Uso da comissão</b>
3.1	Experiência profissional na área pretendida (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,5 ponto/mês	24 pontos			
3.2	Experiência profissional em áreas afins (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,1 ponto/mês	12 pontos			
3.3	Professor da rede pública de ensino	5 pontos	5 pontos			
3.4	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão na área pretendida	0,5 ponto/projeto	5 pontos			
<b>Pontuação Total 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>						
<b>Total Geral de Pontos</b>						

---

**Assinatura do Candidato**

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos (itens 2.4, 2.5 e 2.6) deverão ser comprovados por meio da apresentação da 1ª página do trabalho; exceto para o item 2.8 que deverá ser comprovado por meio da apresentação da 1ª e da última página do trabalho;

- Incluir o comprovante do Qualis da revista (ano base mais recente) na área de Ensino ou Educação antes de cada comprovante do artigo publicado;

- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.

- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor

público).

- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área de Ensino ou Educação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO, em 15/05/2024 09:09:12.
- Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV, em 14/05/2024 19:02:46.
- Ivan Alves, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC1 - CC-IPA, em 14/05/2024 18:44:46.
- Rosemeire de Souza Pinheiro Taveira Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/05/2024 17:03:46.
- Juliana Cristina da Costa Fernandes, DIRETOR(A) - CD0003 - CMPAIPA, em 14/05/2024 15:51:57.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPPI-REI, em 14/05/2024 15:13:55.
- Marcelo Medeiros Santana, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPIPR, em 14/05/2024 15:07:35.
- Camila Regina do Vale, COORDENADOR(A) - FG0001 - CPGPI-IP, em 14/05/2024 15:05:20.
- Rosenilde Nogueira Paniago, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/05/2024 14:41:49.
- Vania Sardinha dos Santos Diniz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/05/2024 14:07:25.
- Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio, DIRETOR(A) - CD0003 - DPGPI-RV, em 14/05/2024 13:37:41.
- Cinthia Maria Felício, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/05/2024 12:21:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600486

Código de Autenticação: 025de2ac2d



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None